

EXONERA, com validade a contar de 30 de setembro de 2021, **MARCIO VICENTE VITORINO**, ID Funcional 5089689-0, do cargo em comissão de Assistente II da Coordenadoria de Frotas e Equipamentos, símbolo DAI-6, da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002744/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de outubro de 2021, **MICHEL OLIVEIRA DA COSTA MOREIRA**, ID Funcional 5120870-9, do cargo comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Sistemas de Informação da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002744/2021.

Id: 2345605

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 30.09.2021**

PROCESSO Nº SEI-330029/000244/2021 - Consubstanciado no inciso II, do Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Parecer nº 438 DER/ASSJUR SEI- 22681782, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-22820764 e Controladoria SEI-22835183. **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 003/2019, firmado entre esta Fundação DER-RJ e a Empresa OI MÓVEL S/A (em recuperação judicial), cujo objeto refere-se a "prestação de serviços para locação de equipamentos/sistemas voltados à segurança viária nas rodovias sob jurisdição da fundação der-rj, através da utilização de 70 (setenta) talões eletrônicos com impressoras térmicas e seus acessórios". Conforme a solicitação originária da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito (DSC).

DE 04.10.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000613/2021 - Consubstanciado no parecer 443 SEI- (22781979) da Assessoria Técnica Jurídica e pronunciamento da Assessoria de Controle Interno (SEI 22894713) e da Controladoria (SEI 22921277), RECONHEÇO a ocorrência da DECADÊNCIA ao REAJUSTAMENTO DE PREÇOS da 1ª periodicidade do Contrato nº 004/2020 da empresa CS Brasil Frotas LTDA, nos termos do art.211 do Código Civil de 2002..

Id: 2345606

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA I**

**ATOS DO DIRETOR
DE 30.09.2021**

DESIGNA, com validade a partir da ordem de início, os servidores **GILBERTO FERNANDO DA ROCHA LIMA** - ID Funcional 5112528-5 e **MARCIA MANIA RODRIGUES MATTOS** - ID Funcional: 2840493-9, para compor a comissão de fiscalização dos "serviços de elaboração de projetos de engenharia e atendimento a malha rodoviária estadual, sob jurisdição do DER-RJ, CONSTITUÍDA NO LOTE 04", objeto do Processo E -17/203.720/2012 (Contrato nº 049/2012 - Licitação nº 004/2011- Concorrência Pública ALC nº 001/2011), a cargo da empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. Processo nº SEI-E-17/203.720/2012.

DESIGNA, com validade a partir da ordem de início, os servidores **GILBERTO FERNANDO DA ROCHA LIMA** - ID Funcional 5112528-5 e **DANIELI GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO** - ID Funcional: 4373112-0, para compor a comissão de fiscalização dos "serviços de elaboração de projetos de engenharia e atendimento a malha rodoviária estadual, sob jurisdição do DER-RJ, CONSTITUÍDA NO LOTE 06", objeto do Processo E-17/204.605/2012 (Contrato nº 060/2012 - Licitação nº 004/2011 - Concorrência Pública ALC nº 001/2011), a cargo da empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. Processo nº SEI-E-17/204.605/2012.

Id: 2345604

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II**

**ATO DO DIRETOR
DE 01.10.2021**

DESIGNA, com validade a contar de 07/09/2021, o Engenheiro **JAMIR CARLOS BEZERRA**, id funcional 5121640-0, para acompanhar e fiscalizar a execução das "obras de contenção em cortina atirantada com drenagem, terraplenagem e pavimentação na RJ-134 no trecho: Posse - entroncamento BR-116 entre as estacas 1843 até 1890, situado entre os municípios de Petrópolis e Teresópolis", a cargo da empresa SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo Administrativo nº SEI -E-17/003.003391/2013 (Contrato nº 126/2014). Processo nº SEI-330026/000689/2021.

Id: 2345603

Controladoria Geral do Estado

ATO DO CONTROLADOR GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 101 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO - CGE-RJ**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 43.058, de 04 de julho de 2011, regulamenta o Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual;

- o artigo 5º do Decreto 43.583, de 11 de maio de 2012, que estabelece a constituição de Comissão de Ética Setorial;

- o Código de Ética e de Conduta Profissional dos Servidores da Controladoria Geral do Estado estabelecido na Resolução CGE nº 92, de 13 de julho de 2021;

- o artigo 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ, aprovado pela Resolução CGE nº 100, de 22 de setembro de 2021, que estabelece que o Controlador-Geral do Estado deve designar os servidores que comporão a Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ;

- o disposto no Processo nº SEI-320001/001756/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados como membros da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ, com mandato de 03 (três) anos.

I - Membros Titulares:

a) Ana Cristina Fortunato Cipriano, Id. 5025608-4

b) Cristina Helena Marcelino, Auditor do Estado, Id. 1943973-3

c) Márcio Romano, Auditor do Estado, Id. 5006770-2

II - Membros Suplentes:

- a) Catia dos Santos Singelo, Auditor do Estado, Id. 5025510-0
 b) José Vinicius Mello Coutinho, Id. 5015481-8
 c) Rubens de Souza Junior, Auditor do Estado, Id. 1958572-1

Parágrafo Único - A atuação dos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ se dará conforme seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CGE nº 100, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º - A atuação da Comissão de Ética ora designada não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

JURANDIR LEMOS FILHO
 Controlador-Geral do Estado

Id: 2345544

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA COORDENADORA
DE 16.09.2021**

PROCESSO Nº SEI-080017/005118/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidora ROSE RAMOS DO NASCIMENTO, Auditor do Estado, ID nº. 1943591-6, referente ao período de 04/08/2014 a 02/08/2019.

Id: 2345417

**Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília**

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC Nº 030
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO
CONJUNTA SERGB/SECC Nº 25, DE 19 DE ABRIL
DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº. 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº. 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o Decreto nº. 45.600, de 13 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e altera o Decreto nº. 42.301/2010, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-120001/004055/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a redação do Inciso V do Art. 1º da Resolução Conjunta SERGB/SECC nº. 25, de 19 de abril de 2021, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"V - CRÉDITO
 PT - 54.010.1.04.122.0002.2016
 Natureza da Despesa: 339033
 Fonte: 100
 Valor: R\$ 130.000,00
 PT - 54.010.1.04.126.0454.4584
 Natureza da Despesa: 339033
 Fonte: 100
 Valor: R\$ 40.000,00
 (...)"

Art. 2º - Esta Resolução conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2021.

Brasília, 06 de outubro de 2021

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2345636

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO EM BRASÍLIA**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SERGB Nº 020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO MEG-TR DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR) NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais como **PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO MEG-TR**, e o constante no Processo Administrativo nº SEI-370001/000164/2021, **CONSIDERANDO:**

- que o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) a ser implantado é um sistema composto por sete partes integradas e interconectadas que servirá para orientar a adoção de práticas de excelência em gestão, com o objetivo de elevar os padrões de desempenho e qualidade das organizações públicas brasileiras;

- o Decreto Estadual nº 47.759, de 13 de setembro de 2021, que criou o Comitê de Governança e Gestão do MEG-Tr (CGG) do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à implantação do referido sistema federal; e

- o art. 6º do Decreto Estadual nº 47.759, de 13 de setembro de 2021, que atribuiu ao Comitê a competência de constituir Grupos de Trabalho (GTs) em áreas temáticas, para efetivar a implantação;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Comitê de Governança e Gestão do MEG-Tr do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) na área de desenvolvimento social.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho (GT):

Astrid de Souza Brasil Nunes, Id. Funcional nº 2013413-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SED-SODH);
 Vinicius França Carvalho, Id. Funcional nº 5116984-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SED-SODH);
 Bethania Martins de Souza Mota, Id. Funcional nº 571919-4, da Secretaria de Estado de Assistência à Víctima (SEAVIT);
 Carine Ramos Mação, Id. Funcional nº 2449314-7, da Secretaria de Estado de Assistência à Víctima (SEAVIT);
 Newton Ribeiro Parahyba Junior, Id. Funcional nº 4326449-2, da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável (SEENVS); e
 Miriam Pereira Lira, Id. Funcional nº 4315634-7, da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável (SEENVS).

Art. 3º - Na primeira reunião do Grupo de Trabalho (GT) serão discutidos as ações e os prazos para a instituição de Plano de Trabalho, a fim de auxiliar na implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) na área de desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Caberá ao presidente do GT coordenar a execução do plano de trabalho e apresentar os resultados alcançados pelo grupo.

Art. 4º - O GT constituído terá como tempo de duração 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período quando necessário, sem limite sucessivo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2021

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília
Presidente do Comitê de Governança e Gestão do MEG-Tr (CGG)

Id: 2345580



AGETRANSP

Ouvidoria:
0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj

www.twitter.com/agetransp